



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

EDITAL DE CHAMAMENTO P/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.681.423/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município Stéffany Hellen Ramos de Souza, e equipe de apoio devidamente habilitada e nomeada através do Decreto nº 3.660, de 18 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1. DO OBJETO:

O presente edital tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.**

2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **20/05/2022**, no horário das 8h00min. às 10h30min e das 13h00min. às 17h00min, **permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses**, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

3– DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. Para habilitar ao credenciamento, o prestador de serviços (pessoa física ou jurídica), deverá apresentar junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, localizado na Av. Getúlio Vargas, n.º 1014, Centro, CEP 39.580-000, Setor de Licitações, com todos os documentos necessários mencionados neste edital, para oportunamente formalizar a contratação de acordo com as especialidades/atividades prevista neste edital.

3.1.2 Somente serão credenciados os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.1.3 Os profissionais **poderão inscrever em mais de uma área**, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

preenchidos os requisitos da respectiva atividade.

3.1.4 A inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação do profissional interessado em participar do processo de contratação, e ainda aceitação e submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.

3.2. É facultada toda pessoa jurídica ou profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significará sua admissão a um cadastro de profissionais da área de saúde que ficará à disposição do município para futura contratação;

3.3. O credenciamento será realizado para o preenchimento das vagas da rede municipal;

3.4. A inscrição para credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o credenciado ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal ao longo dos meses subsequentes do ano de 2022/2023.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar **UM ENVELOPE**, contendo os requisitos do **item 5. DA HABILITAÇÃO e item 6 DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**, devidamente fechado, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
PESSOA FÍSICA /JURIDICA: _____	
CPF/CNPJ: _____	
MÉDICO PLANTONISTA E/OU ESPECIALIDADES: _____	

ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

5 DA HABILITAÇÃO

A habilitação far-se-á mediante apresentação envelope contendo:

5.1. Para **PESSOAS FÍSICAS** serão exigidos:

a) Cópia da **Cédula de Identidade**; e

b) Cópia do **Diploma e Registro com o respectivo Conselho de Classe**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

- c) Cópia do **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**;
- d) **Título de especialista ou comprovação de residência** médica para a área médica que se pretende, se for o caso.
- e) **Comprovante de residência** ou estabelecimento comercial.
- f) **Proposta De Credenciamento - Pessoa Fisica**, conforme **Anexo II**;
- g) **Inscrição no INSS/PIS-PASEP**;
- h) **Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Secretaria da Receita Federal do Brasil**;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.
- j) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- k) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- l) **Declaração** de concordância com o edital e **comprometimento** com a prestação dos serviços, **conforme Anexo IV**;
- m) **Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal do licitante; e Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo V.**

5.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS** serão exigidos:

- a) **Declaração de firma individual se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e procurações que substabeleçam poderes a terceiros;
- b) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

c) **O Representante legal** da Pessoa Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação: Cópia do **RG e CPF**. (**Observação:** se o representante legal for membro do Corpo Clínico, apresentar a Cópia do **Registro no Conselho de Classe respectivo**; Cópia do **Diploma** e do **Título de especialista ou comprovação de residência** médica para a área médica que se pretende credenciar).

d) **Deverão ser apresentados ainda pela Pessoa Jurídica Interessada no Credenciamento: Relação de Membros do Corpo Clínico** e Relação das Especialidades Médicas de cada um; Registro no Conselho de classe respectivo dos Profissionais constantes da relação de membros do corpo clínico; e Título de especialista ou comprovação de residência médica para a área médica que se pretende credenciar, se for o caso. (**Observação:** caso a Pessoa Jurídica queira acrescentar médico(s) ao seu corpo clínico, enquanto o credenciamento estiver aberto, deverá protocolar no setor de licitações os documentos de habilitação do(s) profissional(is): RG e CPF, Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo; Cópia do Diploma e do Título de especialista ou comprovação de residência médica, se for o caso).

e) **Proposta de credenciamento – Pessoa Jurídica**, conforme modelo do Anexo III;

f) **Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil;

g) **Comprovante de Inscrição - CNPJ**.

h) **Certificado de Regularidade do FGTS**.

i) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município

k) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**

l) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data do credenciamento.

n) **Alvará e licença de funcionamento e localização**, se for o caso;



o) Declaração de concordância com o edital e **comprometimento** com a prestação dos serviços, **conforme Anexo IV;**

p) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal do licitante; e Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme **Anexo V.**

5.3. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias, autenticadas em cartório ou pelos membros da Comissão de Licitação deste Município mediante a apresentação do original, ficando os documentos arquivados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

5.4. No ato de assinatura do contrato/credenciamento a regularidade fiscal (certidões) deverão estar com vigência válida.

5.5. As certidões que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

6 - DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (pessoas físicas e jurídicas)

6.1. Para se habilitar ao credenciamento, o interessado deverá apresentar Proposta de Credenciamento (de acordo com o modelo – Anexo II ou III, conforme o caso) acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências: não conter emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades; Conter relação do corpo clínico (para pessoas jurídicas), constando o número do CPF e registro do profissional no conselho de classe regional respectivo e na especialidade; Constar o número do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e na especialidade (para pessoas físicas); Conter relação de serviços para fins do credenciamento; Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos; Ser datada e assinada.

6.2. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

6.3. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento, constante do presente Edital.



7- DA CONVOCAÇÃO

7.1. Será formada lista de credenciados a ser publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG. No decorrer do corrente ano (2022-2023) visando o atendimento das necessidades da coletividade e devido à impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, a Administração Municipal, convocará os credenciados, conforme a necessidade.

7.2. Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública/Secretaria Municipal de Saúde formalizará a contratação dos profissionais.

7.3. Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela Administração, notificando à outra parte em 7 (dias) dias, especialmente no caso de realização de concurso público.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos profissionais credenciados para assinatura do contrato/credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone ou via correios.

8.2. Para assinatura do contrato de credenciamento os profissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. As contratações se darão dentro do limite estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

8.4. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor devido pela Administração poderá ser atualizado/reajustado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, após 12 meses de vigência.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam Plantões e procedimentos em diversas especialidades.

9.2. Os valores dos Serviços serão pagos conforme Valores de Referência para Credenciamento (Anexo I), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

tributos que envolvem o serviço.

9.3. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Francisco Sá – Setor de Finanças, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em conta o número de procedimentos/plantões efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

10.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
269	6.1.2.10.301.10.2046.33903900	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - SF	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
348	6.1.3.10.302.2.2050.33903900	Manutenção do Hospital Municipal	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
367	6.1.3.10.302.11.2051.33903900	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE

12. DA RATIFICAÇÃO

12.1 A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para a ratificação.

12.2 O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

13. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

13.1 **É vedado:** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III); O Município reserva-



se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa; **O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.**

14. RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

14.1 A inexecução total ou parcial do termo de contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

14.2 Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento/contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.3

14.4 A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

14.5 E demais motivos de acordo com o contrato e legislação aplicável.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Francisco Sá através de e-mail ou diretamente na Prefeitura Municipal onde serão protocoladas na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – Francisco Sá /MG - Setor de Licitações e Contratos.

15.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de Francisco Sá/MG.

15.3. **Impugnações aos termos deste Edital** poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes para credenciamento, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá - MG – CEP: 39.580.000, nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, admitindo-se que o instrumento seja formalizado e enviado por e-mail, obedecendo-se o horário de expediente, ou enviado via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

impugnação será dirigida a Comissão de Licitações, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

15.4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Francisco Sá - MG.

15.5. O Município não se responsabilizará por impugnações/recursos endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

15.6. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

16. DOS ANEXOS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório/edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Descrição dos Serviços e Valores de Referência;

Anexo II: Proposta De Credenciamento - Pessoa Física;

Anexo III: Proposta De Credenciamento - Pessoa Jurídica;

Anexo IV: Declaração de concordância com o edital e comprometimento com a prestação dos serviços;

Anexo V: Declaração que não emprega menor e inexistência de inidoneidade;

Anexo VI: Certificado de Credenciamento

Anexo VII: Minuta de Termo de Contrato.

Anexo VIII: Projeto Básico.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital e Termo de Credenciamento decorrente, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições que venha oferecer.

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento, serão prestados pelo setor Licitação através do e-mail licitacaofranciscosamg@gmail.com, ou diretamente na sede do Município Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, nos horários das 13:00 às 17:00 horas – Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Francisco Sá - MG, 19 de Abril de 2022.

Município de Francisco Sá/MG
Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO I –DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

I LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **20/05/2022**, no horário das 8h00min. às 10h30min e das 13h00min. às 17h00min, **permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses, no Setor de Licitação** na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, localizado na Av. Getúlio Vargas, n.º 1014, Centro, CEP 39.580-000.

II DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

Os valores de referência para chegar ao valor dos serviços contratados, foram obtidos através de pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç. Realizados	Menor Valor	Vir Médio Estimado Unitário	Valor Estimado Total
40605	500,0000	SERVIÇ	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ ;	3	100,0000	126,6667	63333,35
40609	3000,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, EXAME COM EMISSÃO DE LAUDO PARA: US ABDOME TOTAL, US ABDOME SUPERIOR, US ABDOME INFERIOR, US BOLSA ESCROTAL- (SEM DOPPLER), US BOLSA ESCROTAL- (COM DOPPLER), US PRÓSTATA ABDOMINAL, US PRÓSTATA ABDOMINAL, US PRÓSTATA TRANSRETAL, US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS), US CERVICAL, US TIREÓIDE/ PESCOÇO, US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MÚSCULO), US TIREÓIDE COM DOPPLER, US PAREDE ABDOMINAL US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL), US TRANSVAGINAL COM DOPPLER, US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLÓGICO, US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER, US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO), US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA), US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA) ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA), ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA), ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA), US DE PANTURRILHA (CADA), US PENIS E ESCROTO, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ;	3	100,0000	120,0000	360000,00
40611	3000,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, EXAMES COM LAUDO: US OBSTÉTRICO, US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER, US OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL (PBF), US OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE, US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE -20/24 SEMANAS, US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS, US OBSTÉTRICO GEMELAR, US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	3	190,0000	206,6667	620000,10

11.374

Sintaxe - Terminais e Interfêrencia 11.374



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

GEMELAR, US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFÍSICO
FETAL GEMELAR, US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA
NUCAL GEMELAR, US OBSTETRICO MORFOLOGICO 1º
TRIMESTRE GEMELAR, US OBSTETRICO MORFOLOGICO
2º TRIMESTRE-20/24 SEMANAS GEMELAR, US
OBSTETRICO MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE COM
DOPPLER DAS ARTÉRIAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER
PRESTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, EM LOCAL
A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE ;

40610	1500,0000	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSOOGRAFIA VASCULAR, EXAMES COM LAUDO: DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA), DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA), DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA), DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA), DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA, DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII), DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS), DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII), DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS), DUPLEX SCAN DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS, DOPPLER DE APARELHO URINÁRIO (RIM TRANSPLANTADO), DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAS, DOPPLER DE VASOS ABDOMINAIS, DOPPLER DE VASOS HEPÁTICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ;	3	190,0000	213,3333	319999,95
40527	2500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO ;	3	950,0000	1000,0000	2500000,00
40525	2500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS POR PLANTÃO ;	3	800,0000	820,0000	2050000,00
30627	750,0000	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ; A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO.	3	925,0000	950,0000	712500,00
40528	800,0000	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO ESPECIALIDADE:	3	1000,0000	1166,6667	933333,36

U-374

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda.

ANESTESIOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO SÁ-MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS
POR PLANTÃO ;

40526	1500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO, CLÍNICO GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO-SÁ/MG ;	3	400,0000	400,0000	600000,00
40521	1000,0000	SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO, PEDIATRA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO ;	3	780,0000	900,0000	900000,00
40520	500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO CIRURGIA DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (CATARATA) + EXAMES PRÉ-OPERATÓRIO (MAPEAMENTO DE RETINA ECOBIOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, TONOMETRIA) ;	3	850,0000	869,2500	434625,00
40514	1000,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL PEDIÁTRICA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	90,0000	100,0000	100000,00
40529	1000,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	100,0000	116,6667	116666,70
40512	500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	80,0000	90,0000	45000,00
40519	1000,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA, ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	120,0000	136,6667	136666,70
40518	500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTAS ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG ;	3	110,0000	130,0000	65000,00
40511	240,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTAS ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	200,0000	250,0000	60000,00
40517	1000,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO DE PROCEDIMENTO EM EXAME ESPECIALIDADE ECOCARDIOGRAMA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	120,0000	153,3333	153333,30
40606	12,0000	Mes	SERVIÇO MÉDICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CORRELATOS, SERVIÇO MENSAL COM VISITA PRESENCIAL QUINZENAL,	3	2500,0000	2500,0000	30000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO REMOTO EM
TEMPO INTEGRAL ;

40569	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM BIÓPSIA DE PENIS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	600,0000	666,6667	666666,70
40592	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM BIÓPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG INCLUI AGULHA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL E PISTOLA DE CORE BIOPSY A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	500,0000	566,6667	566666,70
40538	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CAUTERIZAÇÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	400,0000	466,6667	466666,70
40539	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	400,0000	466,6667	466666,70
40593	2000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA GERAL ; A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: COLECISTECTOMIA; HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL; HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL; HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA; HERNIOPLASTIA UMBILICAL; HERNIOPLASTIA INCISIONAL; HEMORRHOIDECTOMIA; FISSURECTOMIA COM ESFINTERECTOMIA ANAL; FISTULECTOMIA ANAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE UNILATERAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE BILATERAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE UNILATERAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE BILATERAL; FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA; JEJUNOSTOMIA/GASTROSTOMIA; ESPLNECTOMIA; APENDICECTOMIA; EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE PELE (POR LESÃO) RESSECÇÃO DE CISTO CINOVAL; EXERESE DE CISTO SACRO COCCÍGEO; DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL UNILATERAL; EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO; VASECTOMIA; POSTECTOMIA; ORQUIDOPEXIA UNILATERAL; ORQUIDOPEXIA BILATERAL; ORQUIECTOMIA UNILATERAL; ORQUIECTOMIA BILATERAL; LAPAROTOMIA	3	400,0000	400,0000	800000,00
EXPLORADORA ; DEBRIDAMENTO DE TECIDOS ; FECHAMENTO DE PAREDE ABDOMINAL ; GASTRORRAFIA; HEMICOLECTOMIA; COLOSTOMIA; DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL; ENTERECTOMIA; ENTERORRAFIA; REMOÇÃO CIRÚRGICA DE FECALOMA; HEPATORRAFIA; DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO; DRENAGEM DE HEMATOMA OU ABSCESSO PREPERITONEAL; LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS ; PARACENTESE ABDOMINAL ; REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERITONITE; CISTOSTOMIA; EPIDIDIMECTOMIA; EXERESE DE CISTO EPIDÍDIMO; EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO; PLÁSTICA DE BOLSA ESCROTAL; FASCIECTOMIA; RESSECÇÃO DE TUMOR PARTES MOLES; BIÓPSIA DE LESÃO PARTES MOLES CEU ABERTO; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO TOTAL E PARCIAL.							
40594	750,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA OBSTÉTRICA/GINECOLÓGICA A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: BIÓPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA; COLPECTOMIA COM AMPUTAÇÃO DE COLO; COLPORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA; CONIZAÇÃO; COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA; CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO; CURETAGEM UTERINA EM MOLA HÍSTIDORME; EPISIORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA; EXCISÃO DO COLO UTERINO; EXERESE DE CISTO VAGINAL; EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTOLIN/SKENE; EXERESE DE PÓLIPO DE ÚTERO; HISTERORRAFIA; LAQUEADURA TUBÁRIA; MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTOLINI; OOFRECTOMIA/OOFOROPLASTIA; SALPINGECTOMIA UNILATERAL; SALPINGECTOMIA BILATERAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VAGINA SEPTADA/ATRESIA. ;	3	180,0000	250,0000	187500,00
40597	750,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA OBSTÉTRICA/GINECOLÓGICA A SER EXECUTADO NO	3	460,0000	600,0000	450000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR
PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE
PROCEDIMENTOS: COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E
POSTERIOR; HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA
UNILATERAL; HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA
BILATERAL; HISTERECTOMIA TOTAL; MIOECTOMIA;
RECONSTRUÇÃO DA VAGINA; TRATAMENTO CIRÚRGICO
DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL ;

34367	1500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTO : ; PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICOS: -FRATURA/ LUXAÇÃO DE METATARSO - FRATURA FALANGE PROXIMAL DOS PODODÁCTILOS - FRATURA FALANGE MÉDIA DOS PODODÁCTILOS - FRATURA FALANGE DISTAL DOS PODODÁCTILOS - FRATURA/ LUXAÇÃO DE LISFRANC - FRATURA DE NAVICULAR - FRATURA DE TÁLUS - FRATURA DE CALCANEIO - FRATURA - LUXAÇÃO TORNOZELO UNIMALEOLAR - FRATURA - LUXAÇÃO - LUXAÇÃO TORNOZELO BIMALEOLAR - FRATURA - LUXAÇÃO TORNOZELO TRIMALEOLAR - FRATURA DE TÍBIA - FRATURA PLATO TIBIAL - FRATURA DE PATELA - FRATURA DE FALANGE PROXIMAL DOS QUIRODÁCTILOS - FRATURA DE FALANGE MÉDIA DOS QUIRODÁCTILOS - FRATURA DE FALANGE DISTAL DOS QUIRODÁCTILOS - FRATURA METACARPOS - FRATURA ESCAFOIDE - FRATURA RÁDIO E ULNA DISTAL - FRATURA DIAFISÁRIA OSSOS ANTEBRAÇO - FRATURA OLÉCRANO - FRATURA CABEÇA DO RÁDIO - FRATURA ÚMERO DISTAL - FRATURA ÚMERO DIAFISÁRIA - FRATURA ÚMERO PROXIMAL	3	450,0000	450,0000	675000,00
-------	-----------	---------	--	---	----------	----------	-----------

- FRATURA DE CLAVÍCULA
- LUXAÇÃO JOELHO (ENTENDE-SE FIXAÇÃO NA
URGENCIA)-REPARO ELETIVO NÃO É REALIZADO
-LUXAÇÃO DE PATELA
- LUXAÇÃO METACARPO
- FALANGEANA
- LUXAÇÃO INTERFALANGEANA DOS QUIRODÁCTILOS
- LUXAÇÃO METATARSO
- FALANGEANA
- LUXAÇÃO INTERFALANGEANA DOS PODODÁCTILOS
- LUXAÇÃO TORNOZELO
- LUXAÇÃO TÁLUS
- LUXAÇÃO GLENO
- UMERAL
- LUXAÇÃO COTOVELO
- LUXAÇÃO ACROMIO
- CLAVICULAR
- RETIRADA DE MATERIAL DE OSTEOSINTESE FIOS DE
KIRSCHNER
- RETIRADA DE MATERIAL DE OSTEOSINTESE HASTE
INTRAMEDULAR DE TÍBIA
- HEMIARTROPLASTIA DE QUADRIL
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE SÉPTICA DE
JOELHO
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE SÉPTICA DE
PUNHO
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE SEPTICA DE
TORNOZELO
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE
- DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO
- TENORRAFIA DE TENDÃO EXTENSORES DE MEMBRO
INFERIOR
- TENORRAFIA DE TENDÃO EXTENSORES DE MEMBRO
SUPERIOR

40505	500,0000	SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO ;	3	600,0000	766,6667	383333,35
-------	----------	---------	---	---	----------	----------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

40602	40,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: AMPUTAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES (MÃO OU DEDOS);	3	200,0000	310,0000	12400,00
40600	180,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAIS;	3	400,0000	500,0000	90000,00
40601	40,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: AMPUTAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (PÉ OU DEDOS);	3	200,0000	310,0000	12400,00
40603	40,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: AMPUTAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (PERNA OU COXA);	3	800,0000	900,0000	36000,00
40604	40,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: AMPUTAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES;	3	450,0000	533,3333	21333,33
40543	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CISTOLITOTRIPSIA ABERTA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1500,0000	1633,3333	163333,30
40591	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CISTOSCOPIA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1000,0000	1066,6667	106666,70
40542	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM CISTOSTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	800,0000	866,6667	86666,70
40578	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM COLECISTECTOMIA POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	5000,0000	5066,6667	506666,70
40570	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM DOENÇA DE PEYRONIE- INCLUI PATCH DE PERICARDIO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	5000,0000	5100,0000	510000,00

40585	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM EXÊRESE DE PELE A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	500,0000	566,6667	56666,70
40537	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM FRENULOTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	500,0000	600,0000	60000,00
40581	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM HERNIA EPIGÁSTRICA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1500,0000	1766,6667	176666,70
40580	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM HERNIORRAFIA INGUINAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	2000,0000	2200,0000	220000,00
40579	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM HERNIORRAFIA UMBILICAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1500,0000	1700,0000	170000,00
40571	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM HIDROCELECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1000,0000	1066,6667	106666,70
40573	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM IMPLANTE DE CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	2500,0000	2700,0000	270000,00
40566	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM MEATOTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1200,0000	1266,6667	126666,70
40582	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM NEFRECTOMIA POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	8000,0000	8066,6667	806666,70
40549	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO E CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	8000,0000	8066,6667	806666,70
40584	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM ORQUIDOPEXIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	4000,0000	4666,6667	466666,70
40583	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM ORQUIECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	1500,0000	1566,6667	156666,70
40586	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM PIELOPLASTIA POR VÍDEO INCLUI CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	8000,0000	18928,6667	1892866,70
40536	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM POSTECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	700,0000	766,6667	76666,70
40568	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM PROSTATECTOMIA RADICAL POR VÍDEO (ADENOMECTOMIA) A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	8000,0000	8133,3333	813333,30
40567	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM PROSTATECTOMIA RADICAL POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG;	3	8000,0000	8100,0000	810000,00
40607	1500,0000	LAUDO	SERVIÇO MÉDICO EM RADIOLOGIA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA MAMOGRAFIA E	3	33,3300	38,1100	57165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

RADIOGRAFIA DIGITAL E ANALOGICA, SERÁ PERMITIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEIRA REMOTA DESDE QUE O PRESTADOR SEJA RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ;

40574	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM RETIRADA DE CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	500,0000	600,0000	600000,00
40541	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM RTU DE BEXIGA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	2500,0000	2633,3333	2633333,30
40540	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM RTU DE PRÓSTATA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	2500,0000	2633,3333	2633333,30
40513	5000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL/UPA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO-SÁ, POR ULTRASSOM REALIZADO ;	3	50,0000	55,0000	275000,00
40589	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM URETEROLITOTOMIA POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	6000,0000	6666,6667	6666666,70
40548	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM URETERORRENO RÍGIDA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO E CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	5000,0000	5133,3333	5133333,30
40544	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO, CATETER DUPLO J, BAINHA, FIO GUIA E BASKETSER A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	8000,0000	8200,0000	8200000,00
40577	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM URETROSTOMIA PERINEAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	2500,0000	2633,3333	2633333,30
40575	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM URETROTOMIA ENDOSCÓPICA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	2000,0000	2066,6667	2066666,70
40572	1000,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO EM VARICOCELECTOMIA UNILATERAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	1000,0000	1200,0000	1200000,00
40515	500,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE CIRÚRGICA GERAL PEDIÁTRICA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	625,0000	658,3333	329166,65
40523	200,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO DE PSIQUIATRIA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG ;	3	850,0000	850,0000	170000,00
40595	730,0000	SERVIÇ	SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO, ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARGA HORÁRIA DE 12	3	800,0000	1000,0000	730000,00

HORAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ ;

40516	12,0000	Mes	SERVIÇO MÉDICO REGULADOR PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH, REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS ;	3	4450,0000	4683,3333	56200,00
						Total	132314623,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Anexo II: PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA

01 – NOME:		
02 – CPF:	03 – RG:	
04 – Nº de Registro no Conselho Regional:		
05 – PIS/PASEP:		
06 – Endereço Residencial:		
07 - Bairro:	08-Rua, nº:	
09 - Cidade/UF:		
10– Telefone Comercial:	12 - CEP:	
11 – Celular / WhatsApp:	13 – Email:	
14 - Banco:	15- Agência:	16 - Conta Corrente:
16 – MÉDICO PLANTONISTA E/OU ESPECIALIDADES CREDENCIADA(S):		
CATEGORIA PROFISSIONAL (descrição do serviço)	CARGA HORÁRIA	VALOR
17 – Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 - Processo Licitatório Nº: 046/2022 - Inexigibilidade Nº: 007/2022 e que serão cumpridas.		

Francisco Sá (MG), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Credenciante
CPF

OBSERVAÇÕES:

- A Proposta deverá ser apresentada junto com os documentos habilitatórios, sem rasuras, datada, assinada e preenchidos todos os itens acima. Os documentos devem ser apresentados na íntegra, atualizados e sem rasuras. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento impedirá o credenciamento. **Os profissionais poderão inscrever em**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos da respectiva atividade. A descrição dos serviços e os valores serão em conformidade com os estabelecidos no presente instrumento convocatório/edital.

Anexo III: PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

01 – PESSOA JURIDICA:			
02 - CNPJ:		03 - Regularidade com o respectivo Conselho de Classe:	
04- Representante Legal:			
05 –CPF:		06 –RG:	
07 – N° de Registro no Conselho Regional:			
08 – Endereço da PJ:			
09 - Bairro:		10 - Rua, n°:	
11 - Cidade/UF:			
12 – Relação de médicos do corpo clínico/CRM respectivo:			
13– Telefone Comercial:		14 - CEP:	
15 – Celular / WhatsApp:		16 – Email:	
16 - Banco:		17- Agência:	18 - Conta Corrente:
16 – MÉDICO PLANTONISTA E/OU ESPECIALIDADES CREDENCIADA(S):			
NOME DO PROFISSIONAL	CATEGORIA PROFISSIONAL (descrição do serviço)	CARGA HORÁRIA	VALOR
19 – Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 - Processo Licitatório Nº: 046/2022 - Inexigibilidade Nº: 007/2022 e que serão cumpridas.			

Francisco Sá (MG), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal/CPF
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

OBSERVAÇÕES: A Proposta deverá ser apresentada junto com os documentos habilitatórios, sem rasuras, datada, assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

preenchidos todos os itens acima. Os documentos devem ser apresentados na íntegra, atualizados e sem rasuras. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento impedirá o credenciamento. **A Pessoa Jurídica poderá se inscrever em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos da respectiva atividade.** A descrição dos serviços e os valores serão em conformidade com os estabelecidos no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.

A **[RAZÃO SOCIAL/NOME]**, inscrita no **[CNPJ/CPF]**, sito na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, através do seu signatário/representante legal o Sr **[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]**; inscrito no CPF **[Nº do CPF]**; Portador do **CRM [Nº/UF]**, por ser a expressão da verdade firma a presente declaração em uma via e para um só efeito que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL

a) **DECLARO** para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos plantões e procedimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do plantão e procedimentos realizados.

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS PLANTÕES E PROCEDIMENTOS ASSUMIDOS

b) **COMPROMETO-ME** a assumir os plantões e/ou especialidades, a serem prestados no Município de Francisco Sá/MG, de acordo com escala/tabela estabelecida pelo (a) coordenador (a) do mesmo, bem como de acordo com as urgências ora demandadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com

Site: <https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.

A **[RAZÃO SOCIAL/NOME]**, inscrita no **[CNPJ/CPF]**, sito na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, através do seu signatário/representante legal o Sr **[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]**; inscrito no CPF **[Nº do CPF]**; Portador do **CRM [Nº/UF]**, por ser a expressão da verdade firma a presente declaração em uma via e para um só efeito que:

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

a) DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

b) DECLARA que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que _____,
inscrito no CNPJ/CPF sob nº _____, endereço _____,

foi credenciada/o para a prestação dos serviços médicos para Plantonista e/ou Especialidades Credenciada(s); sendo os mesmos prestados de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos do Processo Licitatório nº: 046/2022 - Inexigibilidade nº: 007/2022 - Credenciamento Nº: 001/2022.

Francisco Sá/MG, _____ de _____ de 2022.

**Comissão de Licitações
Município de Francisco Sá/MG**

OBSERVAÇÕES:

- A certidão será emitida pela Comissão de Licitações do Município de Francisco Sá/MG após a conferência do preenchimento dos requisitos de Habilitação do presente instrumento convocatório/Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022 CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ (MG) E _____.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – CEP 39580-000-Francisco Sá/MG, denominado CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, inscrito no CPF sob nº _____, denominada **CREDENCIADO(A)**, representada por _____, inscrito no CPF _____, de conformidade com a Licitação Inexigibilidade por Credenciamento 001/2022, aberto a partir de 20/05/2022, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Sá/MG, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme escala do Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de Plantões Médicos e Procedimentos em Diversas Especialidades, objeto deste edital de credenciamento, segundo parametros apurados pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ XXXX reais por plantão/mês/procedimento/consulta, nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, podendo ser pagos em média XXXX (por plantão/ mês/procedimento/consulta) mensais, totalizando no valor de R\$ XXXX reais, **sendo o valor global do contrato estimado em R\$ XXXX reais.**

2.1.1. A quantidade média mensal estimada de plantões, procedimentos ou consultas, apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos em contrapartida à execução dos serviços prestados pelo profissional, poderá sofrer variações conforme a necessidade das Unidades de Saúde de Francisco Sá/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Francisco Sá - MG, **tendo em conta o número de plantão/ mês/procedimento/consulta efetivamente realizados**, no valor de R\$ XX (.....) por plantão/mês/procedimento/consulta.

3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Francisco Sá - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o ano 2022:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
269	6.1.2.10.301.10.2046.33903900	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - SF	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
348	6.1.3.10.302.2.2050.33903900	Manutenção do Hospital Municipal	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
367	6.1.3.10.302.11.2051.33903900	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido



neste contrato;

b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade do Pronto Atendimento do Município de Francisco Sá - MG.

6.2. Iniciar o plantão imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade, sempre que convocado para tal e conforme escala fornecida pela Secretaria de Saúde.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato

7.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor devido pela Administração poderá ser atualizado/reajustado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, após 12 meses de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério do Contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. Também poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, de forma amigável.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.



8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.5. A rescisão deste Contrato poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.6. Poderá ser solicitada rescisão de Contrato por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do Contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Francisco Sá - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Sá - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Francisco Sá - MG, de de 2022.

CONTRATANTE:

Município de Francisco Sá
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Nome / Razão Social
CPF / CNPJ / CRM

Testemunhas:

1..... CPF:

2..... CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

I – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.

II – JUSTIFICATIVA

Este projeto se refere ao credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos procedimentos em diversas especialidades no município de Francisco Sá/MG. Isto se faz necessário para oferecer à população de Francisco Sá/MG assistência médica e atendimento às urgências e emergências 24 horas. Cumprindo um dos princípios do SUS, integralidade na assistência a saúde.

IV – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ	SERVIÇO	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, EXAME COM EMISSÃO DE LAUDO PARA: US ABDOME TOTAL, US ABDOME SUPERIOR, US ABDOME INFERIOR, US BOLSA ESCROTAL- (SEM DOPPLER), US BOLSA ESCROTAL- (COM DOPPLER), US PROSTATA ABDOMINAL, US PRÓSTATA ABDOMINAL, US PRÓSTATA TRANSRETAL, US APARELHO URINARIO (RINS E VIAS URINÁRIAS), US CERVICAL, US TIREÓIDE/ PESCOÇO, US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA , MUSCULO), USTIREÓIDE COM DOPPLER , US PAREDE ABDOMINAL US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL), US TRANSVAGINAL COM DOPPLER, US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO, US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER, US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO), US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA), US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA) ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA), ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA), ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA), US DE PANTURRILHA (CADA), US PENIS E ESCROTO, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NOMUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	SERVIÇO	3.000,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, EXAMES COM ALUDO: US OBSTETRICO, US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER, US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL (PBF), US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US OBSTRÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE, US OBSTRÉTRIICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE -20/24 SEMANAS, US OBSTÉTRICO MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS, US OBSTÉTRICO GEMELAR, US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR, US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL GEMELAR, US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL GEMELAR, US OBSTETRICO MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE GEMELAR, US OBSTETRICO MORFOLOGICO 2º TRIMESTRE-20/24 SEMANASGEMELAR, US OBSTÉTRICO MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSOOGRAFIA VASCULAR, EXAMES COM LAUDO: DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA), DUPPLEX SACAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA), DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA), DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA), DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA, DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII), DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS), DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII), DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS), DUPLEX SCAN DE ARTERAIS CAROTIDAS E VERTEBRAIS, DOPLLER DE APARELHO URINARIO (RIM TRANSPLANTADO), DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERAIS RENAIIS, DOPPLER DE VASOS ABDOMINIAS, DOPPLER DE VASOS HEPATICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇO	1.500,00
0005	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO	SERVIÇO	2.500,00
0006	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS POR PLANTÃO	SERVIÇO	2.500,00
0007	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO.	SERVIÇO	750,00
0008	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO	SERVIÇO	800,00
0009	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO, CLINICO GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO-SÁ/MG	SERVIÇO	1.500,00
0010	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO, PEDIATRA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO	SERVIÇO	1.000,00
0011	SERVIÇO MÉDICO CIRURGIA DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (CATARATA) + EXAMES PRÉ-OPERATÓRIO (MAPEAMENTO DE RETINA ECOBIOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, TONOMETRIA)	SERVIÇO	500,00
0012	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE CIRURGICA GERAL PEDIATRICA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0013	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0014	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	500,00
0015	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA, ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA A SER EXECUTADO NO	SERVIÇO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG		
0016	SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTAS ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS, A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG	SERVIÇO	500,00
0017	SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTAS ESPECIALIDADE: REUMTOLOGIA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	240,00
0018	SERVIÇO MÉDICO DE PROCEDIMENTO EM EXAME ESPECIALIDADE ECOCARDIOGRAMA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0019	SERVIÇO MÉDICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CORRELATOS, SERVIÇO MENSAL COM VISITA PRESENCIAL QUINZENAL, DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO REMOTO EM TEMPO INTEGRAL	Mes	12,00
0020	SERVIÇO MÉDICO EM BIOPSIA DE PENIS A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0021	SERVIÇO MÉDICO EM BIÓPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG INCLUI AGULHA DE BIOPSIA DESCARTAVEL E PISTOLA DE CORE BIOPSY A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0022	SERVIÇO MÉDICO EM CAUTERIZAÇÃO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0023	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0024	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA GERAL.: A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: COLECISTECTOMIA; HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL; HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL; HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA; HERNIOPLASTIA UMBILICAL; HERNIOPLASTIA INCISIONAL; HEMORROIDECTOMIA; FISSURECTOMIA COM ESFINCTERECTOMIA ANAL; FISTULECTOMIA ANAL; TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE UNILATERAL; TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE BILATERAL; TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE UNILATERAL; TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE BILATERAL; FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA; JEJUNOSTOMIA/GASTROSTOMIA; ESPLNECTOMIA; APENDICECTOMIA; EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE PELE (POR LESÃO) RESSECÇÃO DE CISTO CINOVAL; EXERESE DE CISTO SACRO COCCÍGEO; DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL UNILATERAL; EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO; VASECTOMIA; POSTECTOMIA; ORQUIDOPEXIA UNILATERAL; ORQUIDOPEXIA BILATERAL; ORQUIECTOMIA UNILATERAL; ORQUIECTOMIA BILATERAL; LAPAROTOMIA EXPLORADORA ; DEBRIDAMENTO DE TECIDOS ; FECHAMENTO DE PAREDE ABDOMINAL ; GASTRORRAFIA; HEMICOLECTOMIA; COLOSTOMIA; DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL; ENTERECTOMIA; ENTERORRAFIA; REMOÇÃO CIRÚRGICA DE FECALOMA; HEPATORRAFIA; DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO; DRENAGEM DE HEMATOMA OU ABSCESSO PREPERITONEAL; LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS ; PARACENTESE ABDOMINAL ; REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERITONITE; CISTOSTOMIA; EPIDIDIMECTOMIA; EXERESE DE CISTO EPIDÍDIMO; EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO; PLÁSTICA DE BOLSA ESCROTAL; FASCIECTOMIA; RESSECÇÃO DE TUMOR PARTES MOLES; BIÓPSIA DE LESÃO PARTES MOLES CEU ABERTO; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO TOTAL E	SERVIÇO	2.000,00
------	---	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	PARCIAL.		
0025	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA OBSTÉTRICA/GINECOLÓGICA A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: BIÓPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA; COLPECTOMIA COM AMPUTAÇÃO DE COLO; COLPORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA; CONIZAÇÃO; COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA; CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO; CURETAGEM UTERINA EM MOLA HISATIDORME; EPISIORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA; EXCISÃO DO COLO UTERINO; EXERESE DE CISTO VAGINAL; EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/SKENE; EXERESE DE PÓLIPO DE ÚTERO; HISTERORRAFIA; LAQUEADURA TUBÁRIA; MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTOLINI; OOFERECTOMIA/OOFOROPLASTIA; SALPINGECTOMIA UNILATERAL; SALPINGECTOMIA BILATERAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VAGINA SEPTADA/ATRESICA.	SERVIÇO	750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0026	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA OBSTÉTRICA/GINECOLÓGICA A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR; HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNILATERAL; HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA BILATERAL; HISTERECTOMIA TOTAL; MIOMECTOMIA; RECONSTRUÇÃO DA VAGINA; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	SERVIÇO	750,00
0027	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA ORTOPEDICA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTO:: PROCEDIMENTO CIRURGICO ORTOPÉDICOS: -FRATURA/ LUXAÇÃO DE METATARSO - FRATURA FALANGE PROXIMAL DOS PODODÁCTILOS - FRATURA FALANGE MÉDIA DOS PODODÁCTILOS - FRATURA FALANGE DISTAL DOS PODODÁCTILOS - FRATURA/ LUXAÇÃO DE LISFRANC - FRATURA DE NAVICULAR - FRATURA DE TÁLUS - FRATURA DE CALCANEIO - FRATURA - LUXAÇÃO TORNOZELO UNIMALEOLAR - FRATURA - LUXAÇÃO - LUXAÇÃO TORNOZELO BIMALEOLOAR - FRATURA - LUXAÇÃO TORNOZELO TRIMALEOLAR - FRATURA DE TÍBIA - FRATURA PLATO TIBIAL - FRATURA DE PATELA - FRATURA DE FALANGE PROXIMAL DOS QUIRODÁCTILOS - FRATURA DE FALNGE MÉDIA DOS QUIRODÁCTILOS - FRATURA DE FALANGE DISTAL DOS QUIRODÁCTILOS - FRATURA METACARPOS - FRATURA ESCAFOIDE - FRATURA RÁDIO E ULNA DISTAL - FRATURA DIAFISÁRIA OSSOS ANTEBRAÇO - FRATURA OLÉCRANO - FRATURA CABEÇA DO RÁDIO - FRATURA ÚMERO DISTAL - FRATURA ÚMERO DIAFISÁRIA - FRATURA ÚMERO PROXIMAL - FRATURA DE CLAVÍCULA - LUXAÇÃO JOELHO (ENTENDE-SE FIXAÇÃO NA URGÊNCIA)-REPARO ELETIVO NÃO É REALIZADO -LUXAÇÃO DE PATELA - LUXAÇÃO METACARPO - FALANGEANA - LUXAÇÃO INTERFALANGEANA DOS QUIRODÁCTILOS - LUXAÇÃO METATARSO - FALANGEANA - LUXAÇÃO INTERFALANGENA DOS PODODÁCTILOS - LUXAÇÃO TORNOZELO - LUXAÇÃO TÁLUS	SERVIÇO	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	- LUXAÇÃO GLENO - UMERAL - LUXAÇÃO COTOVELO - LUXAÇÃO ACROMIO - CLAVICULAR - RETIRADA DE MATERIAL DE OSTEOSSINTESE FIOS DE KIRSCHNER - RETIRADA DE MATERIAL DE OSTEOSSINTESE HASTE INTRAMEDULAR DE TIBIA - HEMIARTROPLASTIA DE QUADRIL - TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE SÉPTICA DE JOELHO - TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE SÉPTICA DE PUNHO - TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE SEPTICA DE TORNOZELO - TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE - DEBRIDAMENTO CIRURGICO - TENORRAFIA DE TENDÃO EXTENSORES DE MEMBRO INFERIOR - TENORRADIA DE TENDÃO EXTENSORES DE MEMBRO SUPERIOR		
0028	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO	SERVIÇO	500,00
0029	SERVIÇO MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ POR PROCEDIMENTO REALIZADO , SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: AMPUTAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES (MÃO OU DEDOS)	SERVIÇO	40,00
0030	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAIS	SERVIÇO	180,00
0031	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS : AMPUTAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (PÉ OU DEDOS)	SERVIÇO	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0032	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS : AMPUTAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (PERNA OU COXA)	SERVIÇO	40,00
0033	SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, POR PROCEDIMENTO REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS REALIZADO, SENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS : AMPUTAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	SERVIÇO	40,00
0034	SERVIÇO MÉDICO EM CISTOLITOTRIPSIA ABERTA SER A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0035	SERVIÇO MÉDICO EM CISTOSCOPIA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0036	SERVIÇO MÉDICO EM CISTOSTOMIA SER A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0037	SERVIÇO MÉDICO EM COLECISTECTOMIA POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0038	SERVIÇO MÉDICO EM DOENÇA DE PEYRONIE- INCLUI PATCH DE PERICARDIO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0039	SERVIÇO MÉDICO EM EXÉRESE DE PELE A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0040	SERVIÇO MÉDICO EM FRENULECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0041	SERVIÇO MÉDICO EM HERNIA EPIGÁSTRICA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0042	SERVIÇO MÉDICO EM HERNIORRAFIA INGUINAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0043	SERVIÇO MÉDICO EM HERNIORRAFIA UMBILICAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0044	SERVIÇO MÉDICO EM HIDROCELECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0045	SERVIÇO MÉDICO EM IMPLANTE DE CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0046	SERVIÇO MÉDICO EM MEATOPLASTIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0047	SERVIÇO MÉDICO EM NEFRECTOMIA POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0048	SERVIÇO MÉDICO EM NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO E CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0049	SERVIÇO MÉDICO EM ORQUIDOPEXIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0050	SERVIÇO MÉDICO EM ORQUIECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0051	SERVIÇO MÉDICO EM PIELOPLASTIA POR VÍDEO INCLUI CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0052	SERVIÇO MÉDICO EM POSTECTOMIA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0053	SERVIÇO MÉDICO EM PROSTATECTOMIA RADICAL POR VIDEO (ADENOMECTOMIA) A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0054	SERVIÇO MÉDICO EM PROSTATECTOMIA RADICAL POR VIDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0055	SERVIÇO MEDICO EM RADIOLOGIA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA MAMOGRAFIA E RADIOGRAFIA DIGITAL E ANALOGICA, SERÁ PERMITIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEIRA REMOTA DESDE QUE O PRESTADOR SEJA RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	LAUDO	1.500,00
0056	SERVIÇO MÉDICO EM RETIRADA DE CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0057	SERVIÇO MÉDICO EM RTU DE BEXIGA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0058	SERVIÇO MÉDICO EM RTU DE PRÓSTATA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0059	SERVIÇO MÉDICO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL/UPA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO-SÁ, POR ULTRASSOM REALIZADO	SERVIÇO	5.000,00
0060	SERVIÇO MÉDICO EM URETEROLITOTOMIA POR VÍDEO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0061	SERVIÇO MÉDICO EM URETERORRENO RÍGIDA INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO E CATETER DUPLO J A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0062	SERVIÇO MÉDICO EM URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER INCLUI MATERIAL ENDOSCÓPICO, CATETER DUPLO J, BAINHA, FIO GUIA E BASKET A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0063	SERVIÇO MÉDICO EM URETROSTOMIA PERINEAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0064	SERVIÇO MÉDICO EM URETROTOMIA ENDOSCÓPICA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0065	SERVIÇO MÉDICO EM VARICOCELECTOMIA UNILATERAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1.000,00
0066	SERVIÇO MEDICO ESPECIALIDADE CIRURGICA GERAL PEDIATRICA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	500,00
0067	SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO DE PSIQUIATRIA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PLANTÃO, A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0068	SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO, ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ	SERVIÇO	730,00
0069	SERVIÇO MÉDICO REGULADOR PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH, REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	Mes	12,00

Os valores de referência para chegar ao valor dos serviços contratados, foram obtidos através de pesquisa de preços realizada.

Francisco Sá, 19 de abril de 2022.

Alini Fernanda Bicalho Noronha
Secretária Municipal de Saúde